

RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2023 – 1º SEMESTRE – FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FICOU FÁCIL

O Programa de Financiamento Estudantil Ficou Fácil torna pública a RETIFICAÇÃO do Regulamento do Processo Seletivo Medicina 2023 – 1º Semestre – Adesão ao Financiamento Estudantil – FICOU FÁCIL, conforme as disposições abaixo:

- I. RETIFICAR o item 1 para adicionar as definições relativas às expressões “FIEF” e “Magister”, com a respectiva realocação das numerações das definições, ficando o item 1 com a seguinte redação:

“1. DAS DEFINIÇÕES:

- 1.1. **CCB:** *Cédula de Crédito Bancário emitida pela Instituição Financeira parceira.*
- 1.2. **COMPESE:** *Comissão Permanente de Processo Seletivo.*
- 1.3. **ENEM:** *Exame Nacional do Ensino Médio.*
- 1.4. **FICOU FÁCIL:** *Programa de Financiamento Estudantil - FICOU FÁCIL.*
- 1.5. **FIEF:** *Programa de Financiamento Estudantil Facilitado.*
- 1.6. **IES:** *Instituições de ensino superior conveniadas ao FIEF/ FICOU FÁCIL, quais sejam, UNIT-SE, ESTÂNCIA, UNIT-AL, FITS-PE e FITS-GO.*
- 1.7. **Magister:** *Portal de serviços utilizado para a Adesão ao Financiamento Estudantil, que pode ser acessado através dos links disponibilizados pelas IES nas quais os alunos estão matriculados.*
- 1.8. **Processo Seletivo:** *Processo Seletivo de Medicina 2023.1*
- 1.9. **Portal:** *Portal digital utilizado para a Adesão ao Financiamento Estudantil, que pode ser acessado em: <https://portal.creditoficoufacil.com.br>.*
- 1.10. **Regulamento:** *Documento que dispõe sobre as regras do Processo Seletivo de Medicina 2023.1 e Adesão do Financiamento Estudantil – FIEF/ FICOU FÁCIL.”*

- II. Retificar o item 6.1 para adicionar o **Parágrafo Único**, que conterà a indicação dos links das Instituições de Ensino Superior às quais os alunos se encontram matriculados para fins de acesso ao Sistema Magister, em conformidade com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A solicitação do FIEF / FICOU FÁCIL deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema Magister, de acordo com o link indicado por cada IES à qual o aluno está vinculado, de acordo com a relação abaixo:

- a) **UNIT SE, ESTÂNCIA, ITABAIANA e PROPRIÁ** -
<https://wwws.unit.br/FinanceiroNet/FIEF/Solicitacao.aspx>
- b) **UNIT AL**
- <https://wwws.fits.edu.br/FinanceiroNet/FIEF/Solicitacao.aspx>
- c) **UNIT PE** -
<https://wwws.facipe.edu.br/FinanceiroNet/FIEF/Solicitacao.aspx>
- d) **FSLF** - <https://wwws.fslf.com.br/FinanceiroNet/FIEF/Solicitacao.aspx>
- e) **FITS PE** -
<https://wwws.pe.fits.edu.br/FinanceiroNet/FIEF/solicitacao.aspx>
- f) **FITS** **GO** -
<https://wwws.goiana.fits.edu.br/FinanceiroNet/FIEF/solicitacao.aspx>

- III. Retificar o item 6.2, juntamente com seus **Parágrafo Primeiro** e **Parágrafo Segundo**, passando a ter a seguinte redação:

“6.2. Os alunos classificados no Processo Seletivo para adesão ao FIEF / FICOU FÁCIL receberão a comunicação acerca de sua classificação via e-mail, a fim de que possa realizar o cadastro no link disponibilizado pela IES à qual o aluno está vinculado, conforme disposto no Parágrafo Único do item 6.1.

Parágrafo Primeiro. Ao aluno classificado será concedido o prazo de 03 (três) dias para efetivar o cadastro no link informado pela IES à qual está vinculado, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Segundo. Após a realização do cadastro, o aluno deverá aguardar a análise do crédito.”

- IV. Retificar os itens **6.3** e **6.4**, a fim de unificar as suas disposições e modificar a sua redação, passando ambos os itens a serem referidos no item **6.3**, que conterá o seguinte teor:

“6.3. Caso o aluno seja pré-aprovado, o aluno e o(s) avalista(s) cadastrado(s) receberá um e-mail orientativo da Instituição Financeira responsável pela concessão do financiamento com o intuito de concluir o procedimento de coleta das assinaturas eletrônicas do aluno e do(s) avalista(s).

Parágrafo Primeiro. A Instituição Financeira contatará o aluno e o(s) avalista(s) utilizando o seguinte endereço eletrônico: sistema@money.com.br.

Parágrafo Segundo. O aluno e o(s) avalista(s) deverão acessar o link indicado no e-mail enviado pela Instituição Financeira para que sejam redirecionados ao ambiente no qual a assinatura eletrônica será coletada.

Parágrafo Terceiro. O aluno e o(s) avalista(s) deverão validar o seu acesso ao ambiente mencionado no Parágrafo Segundo mediante a utilização de um token enviado aos números de celulares cadastrados quando da realização da inscrição para fins de contratação do FIEF / FICOU FÁCIL.”

V. Retificar os itens **6.5** e **6.6** para renumerá-los, passando agora a ser referidos respectivamente como itens **6.4** e **6.5**, em decorrência da unificação dos itens 6.3 e 6.4.

VI. Retificar o item **8.9** para adicionar o **Parágrafo Único**, com o seguinte teor a respeito da limitação do período de oferta de vagas para candidatos em lista de espera:

“Parágrafo Único. A oferta de vagas para candidatos em lista de espera vigorará pelo período máximo de 02 (dois) semestres letivos.”

VII. Retificar o **Parágrafo Único** do item **8.13**, para adequar a denominação do Financiamento Estudantil Facilitado (FIEF), passando a deter a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Para mais informações referentes ao Processo Seletivo e Adesão ao FIEF / FICOU FÁCIL, o aluno deverá entrar em contato por meio de um dos canais de atendimento indicados abaixo:

a. FIEF / FICOU FÁCIL:

SAC – sac@creditoficoufacil.com.br

Tel. - 0800 726 0941

WhatsApp Aluno do FIEF / FICOU FÁCIL – (79) 99664-0176

WhatsApp para Novos Alunos FIEF / FICOU FÁCIL – (79) 98125-8650

b. COMPESE:

ENDEREÇO - Comissão Permanente de Processo Seletivo Universidade Tiradentes – Campus Farolândia, Reitoria – Sala 08 Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

E-mail - compese@unit.br

CALL CENTER: 0800 – 729 – 2100

HOME PAGE: www.unit.br”

- VIII. Retificar a expressão FICOU FÁCIL ao longo do documento para que passe a ser referida como “FIEF / FICOU FÁCIL”, em decorrência da disponibilização da contratação do FICOU FÁCIL por meio do Sistema Magister.
- IX. Os demais itens não retificados continuam a vigor com o mesmo teor.

Aracaju, 18 de janeiro de 2023